

A capacidade técnica deverá ser evidenciada pelo técnico de SCIE, através de formação profissional.

5.4.2 Formação profissional do técnico de SCIE

A habilitação académica exigida para o acesso aos cursos de formação inicial é a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento dos formandos. Para os técnicos das atividades referidas na secção 5.4.1, a habilitação mínima exigida é a formação superior em engenharia.

A formação profissional inicial deve incidir sobre conteúdos formativos gerais relativos à segurança contra incêndio e conteúdos adaptados à especificidade da atividade da entidade. A carga horária mínima para a formação geral é de 40 h e de 20 h para a formação específica, no total de 60 h.

A entidade deve apresentar ao organismo de certificação o certificado de formação, bem como a declaração da entidade formadora que atesta o cumprimento dos requisitos de entidade formadora estipulados no Anexo B do presente Documento. Os conteúdos programáticos, a qualificação de formadores, a metodologia de avaliação e outros aspetos inerentes à formação profissional estão estipulados no Anexo B.

5.4.3 Renovação da acreditação

A renovação da acreditação deve ser efetuada de 5 em 5 anos e ser obtida mediante curso de formação contínua que perfaça uma carga horária mínima de 16 horas, incluindo 8 horas de formação geral e 8 horas de formação específica.

De modo a comprovar o cumprimento do requisito de capacidade técnica, a entidade deve apresentar ao organismo de certificação o (s) certificado(s) de formação de Técnico de SCIE, bem como a declaração da entidade formadora que atesta o cumprimento dos requisitos de entidade formadora estipulados no Anexo B do presente Documento.

Os conteúdos programáticos, a qualificação de formadores, a metodologia de avaliação e outros aspetos inerentes à formação profissional estão estipulados no Anexo B.

6 Requisitos específicos

6.1 Requisitos específicos de comercialização, instalação e manutenção de portas e envidraçados resistentes ao fogo e ao fumo e seus acessórios

Neste âmbito estão incluídos os seguintes produtos:

- portas resistentes ao fogo e fumo e seus acessórios;
- envidraçados resistentes ao fogo;
- portas sem características de resistência mas incluídas nas medidas de SCIE.

A entidade certificada para este âmbito deve cumprir com as normas EN 179, EN 1125, EN 1154, EN 1155, EN 1158, EN 1364-3, EN 1634-1, EN 12209, EN 12150, EN 13501-2.

6.1.1 Equipamentos e procedimentos

A entidade deve cumprir com a secção 5.3 “Instalações, equipamentos e procedimentos”.

6.1.1.1 Equipamentos

Para o desenvolvimento desta atividade, a entidade deve possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos:

- aparelho de soldar;
- rebarbadora;
- fio-de-prumo;
- máquina de furar;
- bate-linhas;
- nível;
- quadros de ventosas de manipulação de vidros;
- meios de elevação e transporte adequados (próprios ou subcontratados).

6.1.1.2 Procedimentos de verificação regular e manutenção

As operações de verificação devem ser efetuadas de 3 em 3 meses ou intervalo menor caso a utilização da porta o justifique.

As operações de manutenção, que devem necessariamente incluir todas as operações de verificação regular, devem ser efetuadas anualmente ou intervalo menor caso a utilização da porta o justifique.

Quadro 2 – Ações de verificação regular/manutenção de portas resistentes ao fogo e envidraçados

Procedimento	Componente	Ações de verificação regular/manutenção	Porta Resistente ao Fogo e Fumo Metálica - 1 e 2 Folhas	Porta Resistente ao Fogo e Fumo - Envidraçado - 1 e 2 Folhas	Porta Resistente ao Fogo e Fumo de Madeira - 1 e 2 Folhas, com e sem Envidraçados
Verificação regular	Identificação	Verificar se a porta possui chapa ou outros elementos de identificação legíveis	✓	✓	✓
	Fita Intumescente	Verificar se a porta possui fitas intumescentes, seu estado e posicionamento, se aplicável	✓	✓	✓
	Mola/Sistema Fecho	Verificar o curso, o correto funcionamento e o fecho da porta	✓	✓	✓
	Acessórios	Verificar o estado geral (Puxador; Barra Anti-Pânico; Cilindro; Fechadura, etc.)	✓	✓	✓
	Aro	Verificar o estado geral do aro e da folha da porta (acabamento, faltas de material, fixação, aperto das dobradiças, etc.)	✓	✓	✓
	Porta		✓	✓	✓
	Porta e Aro	Verificar que as folgas se mantêm constantes entre a folha da porta e o aro.	×	×	✓
	Vidros e Envidraçados	Verificar se o vidro está isento de qualquer dano e se as fitas e os perfis de fixação estão perfeitamente fixos	×	✓	✓
	Dispositivos de Retenção Eletromagnéticos	Verificar o funcionamento dos dispositivos de retenção	✓	✓	✓
Manutenção	Puxador/Barra Anti-Pânico	Desapertar Puxador/ Barra Anti-Pânico	✓	✓	✓
	Cilindro	Desapertar cilindro (caso exista)	✓	✓	✓
	Fechadura	Desapertar fechadura (caso exista)	✓	✓	✓
	Fechadura	Verificar funcionamento da fechadura, limpar e lubrificar; voltar a colocar	✓	✓	✓
	Cilindro	Verificar funcionamento do cilindro, limpar e lubrificar; voltar a colocar	✓	✓	✓
	Puxador/Barra Anti-Pânico	Verificar funcionamento do puxador/Barra Anti-Pânico, limpar e lubrificar; Voltar a colocar	✓	✓	✓
	Dobradiças	Lubrificar dobradiças (se necessário desmontar e limpar)	✓	✓	✓
	Mola/Sistema Fecho	Afinar a mola/sistema de fecho e verificar o curso de fecho	✓	✓	✓
	Borracha/Silicone	Verificar as juntas do vidro e se necessário substituir	×	✓	✓
	Seletor de Fecho	Afinar o seletor de fecho	✓*	✓*	✓
	Fita Intumescente	Verificar o estado da fita intumescente e substituir se necessário	✓	✓	✓
	Dispositivos de Retenção Eletromagnéticos	Verificar o dispositivo de retenção eletromagnético, se existir, por atuação dos comandos locais	✓	✓	✓

*) Não aplicável às portas de 1 folha.

6.1.2 Controlo documental

Para além da documentação referida na secção 4.1.2. “Controlo documental”, a entidade com atividade na comercialização deve fornecer ao cliente os seguintes documentos:

instruções de armazenamento e movimentação;

especificação de qualquer componente que venha a ser necessário instalar, compatível com a porta fornecida (ex. no caso das portas: fechos automáticos, barras antipânico, etc.);

instruções para fixação e selagem do aro, da porta e acessórios fornecidos (abertura de construção civil, fixações especiais, etc.).

6.2 Requisitos específicos de comercialização, aplicação e manutenção de sistemas de compartimentação e revestimentos contra incêndio

Os sistemas de compartimentação e revestimentos contra incêndio compreendem o conjunto de medidas construtivas destinadas a limitar a propagação do fogo, fumo e gases de combustão, nomeadamente:

- revestimentos para proteção de elementos e produtos de construção (como elementos de construção entendem-se as estruturas metálicas, as estruturas de madeira, as lajes fungiformes, de betão e mistas; como produtos de construção entendem-se os revestimentos a utilizar em paredes, tetos e pavimentos);
- selagens resistentes ao fogo e fumo (por selagens entendem-se as almofadas intumescentes, as argamassas, as golas intumescentes, os sistemas intumescentes, os sistemas de painéis e os sistemas modulares);
- pavimentos, paredes e tetos resistentes ao fogo e fumo.

A entidade certificada para este âmbito deve cumprir com as seguintes normas: EN 13501-1e 13501-2. A entidade certificada com atividade nos revestimentos deve ainda cumprir com a EN 1364-1, EN 1364-2, EN 1364-4, EN 1365-2, EN 1366-1, EN 1366-2, EN 1366-5 e EN 13501-3. A entidade certificada com atividade nas selagens deve também cumprir com a EN 1365-1, EN 1366-3 e EN 1366-4. A entidade certificada com atividade nos pavimentos, paredes e tetos deve ainda cumprir com a EN 1365-2 e EN 1365-2.

6.2.1 Equipamentos e procedimentos

A entidade deve cumprir a secção 5.3 “Instalações, equipamentos e procedimentos”.

6.2.1.1 Equipamentos

Para o desenvolvimento desta atividade, a entidade deve possuir, no mínimo, os seguintes equipamentos, para revestimentos para proteção de elementos e produtos de construção:

- Pintura e envernizamento:
 - Máquina de pintura adequada ao produto aplicado e em conformidade com a ficha técnica do fabricante,
 - Material de pintura (p. ex. rolo, trincha, pincel);
 - Higrómetro e termómetro;
 - Medidor de espessuras;
 - Meios de elevação e transporte adequados (próprios ou subcontratados).